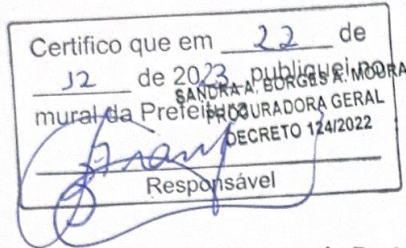


DECRETO Nº 287/2023



**“DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO
E EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL E CENTRO ADMINISTRATIVO
“LUCIANO SERRA” E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 96 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em lei e mediante a necessidade da administração, conforme estabelecido nos artigos 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

1

DECRETA:


Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Poder Executivo Municipal que o horário de funcionamento do Centro Administrativo “Luciano Serra” e na sede do Paço Municipal (Prefeitura) será das 08h00min às 18h00min de Segunda a Sexta-feira, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – No Paço Municipal (Prefeitura) o atendimento ao público será das 12h00min a 18h00min de Segunda a Sexta-feira.

Art. 2º - A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de dezembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Gabinete do Executivo

Rua Floriano Peixoto, 395 - Bairro Centro Telefone: (34) 3321-0000 CNPJ: 18.428.854/0001-39